



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Envie-se as comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Apreciado pelas comissões
inclua-se na ordem do dia.

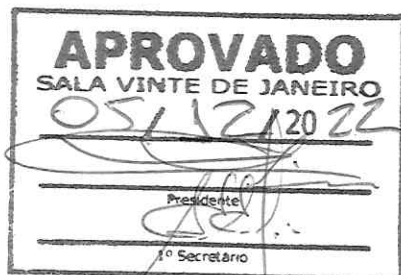
Sala Vinte de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 16 de novembro de 2022.

Descrição - (De autoria do Vereador Cristiano de Miranda e outros signatários) – “Concede o título de Cidadão Emérito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo ao Senhor JARBAS MONTEIRO SÃO MIGUEL (JARBINHA)”.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

(De autoria do Vereador Cristiano de Miranda
e outros signatários)

*Dispõe sobre a concessão do título de
Cidadão Emérito do Município de Santa Cruz
do Rio Pardo ao Senhor JARBAS MONTEIRO
SÃO MIGUEL (JARBINHA).*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2022, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **JARBAS MONTEIRO SÃO MIGUEL (JARBINHA)**, o título honorífico de **CIDADÃO EMÉRITO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**.

Artigo 2º - A entrega deste título honorífico será procedida em sessão solene a ser oportunamente convocada pela Presidência da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de novembro de 2022.



CRISTIANO DE MIRANDA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96


(Continuação do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 16 de novembro de 2022)





















CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

BIOGRAFIA

“JARBAS MONTEIRO SÃO MIGUEL”

JARBAS MONTEIRO SÃO MIGUEL, conhecido popularmente como “JARBINHA”, é filho do senhor José Monteiro São Miguel e da senhora Maria Neves dos Santos São Miguel. Nascido na Vila Divinéia, nesta Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, possui atualmente 50 anos de idade.

JARBAS é casado com a senhora Claudineia Rodrigues, com quem possui sete filhos: Laiane, Leandro, Ivan, Isadora, Isabela, Iasmim e Ingrid. JARBAS também já é avô de seis netos: Natiele, Nataly, Gabriela, Giovana, Davi e Heitor.

JARBAS é conhecido pela liderança que exerce na Vila Divinéia, sendo morador comprometido com as demandas e as causas do bairro. Ficou à frente da Associação de Moradores, como Presidente da instituição, por aproximadamente 04 anos.

Atualmente, JARBAS exerce o cargo de Diretor na Associação de Moradores, estando engajado em muitos projetos sociais. JARBAS auxilia no café da manhã que é servido todos os domingos para as crianças e famílias e também está à frente, juntamente com o companheiro senhor Antônio Donizetti de Góes, da primeira Horta Comunitária da nossa Cidade.

JARBAS também promove a articulação para a construção de casas para os moradores que estão com suas residências em condições ruins de habitação. Aliás, a segunda casa já se encontra em construção e JARBAS é o articulador da doação de materiais na Cidade, ajudando os moradores a terem melhores condições para viver.

JARBAS, além de esposo e pai atencioso e participativo, é um cidadão preocupado com as necessidades da população da Vila Divinéia, sendo que trabalha lado a lado com a Associação de Moradores e também com os equipamentos de serviços públicos para que as demandas da população, principalmente relacionadas a saúde e assistência social, sejam atendidas de maneira efetiva.

Além disso, JARBAS também está à frente de importante projeto cultural desenvolvido em sua comunidade, o “Bloco Unidos do Samba da Divinéia”, onde, além de organizar toda a comunidade para a participação no desfile de carnaval, JARBAS também comanda a bateria do Bloco juntamente com sua filha Laiane.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

JARBAS também é um morador assíduo no evento realizado pela Secretaria Municipal de Esporte por ocasião do aniversário da Cidade, alegrando a famosa "Descida de Boia" pelas águas do Rio Pardo com os batuques e a percussão que tanto ama.

JARBAS é um homem comprometido com a transformação de sua realidade e solidário com todos aqueles que o procuram solicitando ajuda. Além de cuidar de sua família, cuida de uma comunidade inteira, num processo de trabalho e de entrega, de comprometimento e de amor ao próximo!





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 447/2022/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 16 de novembro de 2022.

Concede título de cidadão santa-cruzense ao Senhor Jarbas Monteiro São Miguel (Jarbinha).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto o descrito na ementa.

O projeto de Decreto Legislativo é proposição de competência privativa da Câmara, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Chefe do Poder Legislativo, destinando-se a conceder homenagens àqueles que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

Assim prescreve nossa Lei Orgânica:

Artigo 35 - Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XV - conceder títulos de cidadão honorário ou conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou particular, mediante proposta e pelo voto de dois terços (2/3) dos membros da Câmara;

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação, desde que conte com o número regimental de assinaturas.

Às Comissões Permanentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de novembro de 2022.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, de 16 de novembro de 2022.

Autoria: Vereador Cristiano de Miranda e outros signatários

Objeto: “Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Emérito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo ao Senhor JARBAS MONTEIRO SÃO MIGUEL (JARBINHA)”.

Relator indicado pelo Presidente desta Comissão: Vereador Professor Duzão

PARECER

I – Exposição da Matéria: Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Cristiano de Miranda e outros signatários para apreciação desta Comissão de Justiça e Redação e que visa conceder o título de Cidadão Emérito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo ao Senhor JARBAS MONTEIRO SÃO MIGUEL, conhecido popularmente como “JARBINHA”.

Junto ao Projeto de Decreto Legislativo em questão, objetivando demonstrar os relevantes serviços prestados ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo e sua atuação exemplar na vida pública e particular, com destaque perante a comunidade santa-cruzense, foi apresentada a biografia do Senhor JARBAS MONTEIRO SÃO MIGUEL (JARBINHA).

Vale destacar que o Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra-se disponível para consulta da população e também dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (mais precisamente em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

II – Conclusão: A Comissão de Justiça e Redação entende que, em relação ao Projeto de Decreto Legislativo apresentado, não há restrições quanto à legalidade de sua propositura, haja vista que tal iniciativa encontra respaldo tanto na Lei Orgânica do Município (artigo 35, inciso XV) como no Regimento Interno (artigo 149, §1º, alínea “c”), dispositivos que conferem legitimidade aos Vereadores. No mesmo sentido, a implementação dessa matéria não encontra qualquer impedimento legal. Igualmente não há restrições quanto à sua redação.

III – Decisão: O parecer desta Comissão de Justiça e Redação, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de novembro de 2022.

Presidente: Professor Duzão – PSB

Vice-Presidente: Lourival Pereira Heltor – SD

Membro: Professora Roseane – PSD





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE FINANÇAS e ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, de 16 de novembro de 2022.

Autoria: Vereador Cristiano de Miranda e outros signatários

Objeto: “Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Emérito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo ao Senhor JARBAS MONTEIRO SÃO MIGUEL (JARBINHA)”.

Relator indicado pelo Presidente desta Comissão: Vereador Lourival Pereira Heitor

PARECER

I – **Exposição da Matéria:** Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Cristiano de Miranda e outros signatários para apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento e que visa conceder o título de Cidadão Emérito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo ao Senhor JARBAS MONTEIRO SÃO MIGUEL, conhecido popularmente como “JARBINHA”.

Junto ao Projeto de Decreto Legislativo em questão, objetivando demonstrar os relevantes serviços prestados ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo e sua atuação exemplar na vida pública e particular, com destaque perante a comunidade santa-cruzense, foi apresentada a biografia do Senhor JARBAS MONTEIRO SÃO MIGUEL (JARBINHA).

Vale destacar que o Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra-se disponível para consulta da população e também dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (mais precisamente em “Processo Legislativo”), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

II – **Conclusão:** A discricionariedade afigura-se no poder e em certa liberdade que um Vereador possui, dentro dos limites da normativa jurídica, de propor solução que, subjetivamente, lhe pareça a melhor para o caso concreto, objetivando satisfazer o interesse público. São elementos nucleares da discricionariedade os requisitos da conveniência e também da oportunidade. Nesse sentido, há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. Sendo assim, a Comissão de Finanças e Orçamento entende estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência da medida proposta.

III – **Decisão:** O parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de novembro de 2022.

Presidente: Lourival Pereira Heitor – SD

Vice-Presidente: Adilson Antônio Simão – PL

Membro: Carlos Alberto da Silva – PSL





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

(De autoria do Vereador Cristiano de Miranda e outros signatários)

Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Emérito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo ao Senhor JARBAS MONTEIRO SÃO MIGUEL (JARBINHA).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2022, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **JARBAS MONTEIRO SÃO MIGUEL (JARBINHA)**, o título honorífico de CIDADÃO EMÉRITO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

Artigo 2º - A entrega deste título honorífico será procedida em sessão solene a ser oportunamente convocada pela Presidência da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

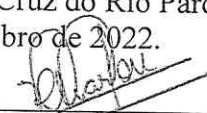
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2022.


CRISTIANO DE MIRANDA
Presidente da Câmara

Promulgado nesta data,
06 de dezembro de 2022.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
06 de dezembro de 2022.


Cristiano de Miranda - Vereador
Presidente

Registrado em livro próprio nº 02,
fl. nº 05-verso.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 06
de dezembro de 2022.


Renata Aparecida Sartori Neumanas
Diretora Geral

